

fieldset { width: 100%; min-width: 0; } fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; } legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; } .preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; } .preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; } .preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; } td, th { padding: 3px !important; } RESPOSTA A ESCLARECIMENTO Prezado Licitante, Tendo em vista o pedido de esclarecimento (SISLOG nº 35347) referente ao Termo de Referência – TR, seguem as respostas conforme o caso: “Item 02 - Peças para Ar Condicionado, peças de reposição para ar condicionado, NÃO SERÁ OBJETO DE LANCES. Logo, entendemos que este valor não poderá ser alterado pelas licitantes, sob pena de desclassificação.” Resposta: Sim, (i) o item 2 não será objeto de lance, entretanto a empresa deverá cadastrar o valor integral correspondente as peças do item 1 e do item 2 e somente dará lances referente ao item 1. (ii) Quanto ao cadastro no portal, este deverá contemplar os serviços item 1, Código 206 - Serviço de Instalação de Ar Condicionado, desenvolvimento de projeto de manutenção e/ou instalação de equipamentos de refrigeração, conforme item 3.1 do TR. “Referente ao item 02 – Peças, solicitamos os esclarecimentos a seguir a. Todas e quaisquer materiais de reposição e peças serão ressarcidas através da verba de R\$ 370.628,76?” Resposta: Não, o valor de R\$ 370.628,76 (Trezentos e Setenta Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos) contempla apenas as peças consideradas de maior valor, que estão detalhadas no item 4.5. do TR. Portanto, os demais custos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, conforme item 7.4. do TR. “b. Caso algum material de reposição ou peça não esteja descrito nesta lista, ele também será ressarcido com a verba de R\$ 370.628,76?” Resposta: Não, visto que todas as peças com um maior custo foram descritas no item 4.5. do TR. Todas as demais peças que são referentes a manutenção preventiva e corretiva deverão estar contempladas no valor correspondente a prestação de serviço mensal. Caso seja identificado que alguma peça de grande valor não esteja detalhada no item 4.5. do TR, então será submetida à avaliação do gestor contratual e ao setores responsáveis. “c. Algum material ou peça de reposição deverá estar incluso no montante do item 01?” Resposta: Sim. Todas as peças necessárias para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado do Centro de Convenções de Anápolis, exceto aquelas previstas no item 4.5. do TR, deverão estar embutidas e será feita a reposição no valor correspondente a mão de obra, no valor correspondente ao item 1. “d. Qual o BDI que incidirá sobre o valor das peças fornecidas? e. Os impostos e tributos inerentes serão ressarcidos juntamente com o valor da peça, correto? f. Quando for o caso, o valor do frete da peça também será ressarcido juntamente com o valor da peça? g. Gás refrigerante será ressarcido com a verba deste item? h. Filtros serão ressarcidos com a verba deste item?” Resposta: Todas as despesas são de responsabilidade da CONTRATADA. Portanto, sem ônus para a Contratante no tocante as questões acima, conforme item 7.4. e 7.5. do TR. “3. Referente ao serviço de análise da qualidade do ar: i. De quem será a responsabilidade por este serviço? Contratada ou Contratante?” Resposta: Responsabilidade por parte da CONTRATADA. “Caso a responsabilidade destes serviços seja da Contratada, quantas amostras deverão ser analisadas e com qual periodicidade? k. Caso a responsabilidade destes serviços seja da Contratada, o custo com estes serviços deverá estar no do item 1?” Resposta: Conforme item 7.9.12. do TR, o serviço deverá atender a legislação específica e normas técnicas vigentes, com periodicidade de 6 (seis) meses, sendo os custos de responsabilidade da contratada. Todos os custos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado é da CONTRATADA. “4. Referente ao serviço de limpeza interna e robotizada dos dutos: l. De quem será a responsabilidade por este serviço? Contratada ou Contratante? m. Caso a responsabilidade destes serviços seja da Contratada, quantos metros lineares de dutos deverão ser limpos e com qual periodicidade? n. Caso a responsabilidade destes serviços seja da Contratada, o custo com estes serviços deverá estar no do item 1? 5. Referente ao serviço de tratamento químico de água gelada e água de condensação: o. De quem será a responsabilidade por este serviço? Contratada ou Contratante? p. Caso a responsabilidade destes serviços seja da Contratada, quantos metros lineares de dutos deverão ser limpos e com qual periodicidade? q. Caso a responsabilidade destes serviços seja da Contratada, o custo com estes serviços deverá estar no do item 1?” Resposta: É de inteira responsabilidade por parte da CONTRATADA quanto aos questionamentos elencados acima. Além do mais, o imóvel possui área construída de 32.843,65 m², sendo a licitante facultada a realizar vistoria técnica a fim de conhecer as instalações, condições do local, bem como o grau de dificuldades existentes para prestação dos serviços, conforme consta no subitem Vistoria Técnica Facultativa, item 10.17. a 10.23. do TR. Todos os serviços deverão atender a periodicidade recomendada pela legislação e demais normas técnicas pertinentes ao objeto. “6. A Contratante fornecerá algum espaço para a alocação da equipe e ferramental da Contratada? Se sim, em relação ao espaço fornecido à Contratada: r. Este espaço será uma sala fechada ou a Contratada deverá prever o fornecimento de container escritório?” Resposta: Sim, há espaço suficiente para alocação da equipe técnica em sala fechada no local, não sendo necessária a despesa com container pela Contratada para a questão. Ressalta-se que a CONTRATANTE NÃO É RESPONSÁVEL pela guarda de quaisquer equipamentos, ferramentas ou materiais mantidos nas dependências do imóvel. “s. Todo o mobiliário será de fornecimento da Contratada?” Resposta: Sim, todo e qualquer mobiliário é de responsabilidade da CONTRATADA para atender sua equipe técnica. “t. Todo os equipamentos de informática serão de fornecimento da Contratada? Se sim, qual a quantidade mínima de computadores e impressoras a serem fornecidos?” Resposta: Sim, a quantidade fica a cargo da CONTRATADA considerando o trabalho a ser desenvolvido pela sua equipe técnica. “u. A Contratante fornecerá ponto de telefone com acesso externo?” Resposta: A Contratante NÃO fornecerá ponto de telefone. “v. A Contratante fornecerá ponto de internet?” Resposta: O ponto de internet poderá ser disponibilizado após avaliação da Equipe de TI da Secretaria. EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL: Responsável Função Telefone Email ROGERIO ROSA DOMINGOS Integrante Técnico 62 32015244 rogerio.domingos@goias.gov.br ANNE KAROLINE PUREZA INACIO Integrante Administrativo 62 32018100 gcom.ser@goias.gov.br ARIANE DE MORAES SILVESTRE XAVIER Integrante Requisitante 62 32015221 ariane.xavier@goias.gov.br PRISCILA MEIRELES DOS SANTOS DEODATA Integrante Técnico 62 99992860 priscila.deodata@goias.gov.br